

Proc. Administrativo 1.236/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 29/05/2025 às 13:54:45**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Segue em anexo:

DFD 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_184_AQUISICAO_DE_TAMPA_DE_CAIXA_D_AGUA_PARA_SER_INSTALADA_NO_RESIDENCIAL_BOA_VIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D' ÁGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tampa para caixa d'água para ser instalada no Residencial Boa Vista.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Se faz necessária a aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (x)
3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO ()
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO ()



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09ED-48FB-386A-417B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 29/05/2025 13:55:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/09ED-48FB-386A-417B>

Proc. Administrativo 1- 1.236/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 14:01:56

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Segue em anexo:

ETP 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

TR 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_184_AQUISICAO_DE_TAMPA_DE_CAIXA_D_AGUA_PARA_SER_INSTALADA_NO_RESIDENCIAL_BOA_VIS
TR_184_AQUISICAO_DE_TAMPA_DE_CAIXA_D_AGUA_PARA_SER_INSTALADA_NO_RESIDENCIAL_BOA_VIST



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D' ÁGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **1236 / 2025**

Sector Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Se faz necessária a aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas no fornecimento de tampa de caixa d' água para atendimento das necessidades da autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa fornecimento de tampa de caixa d' água, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.2. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de execução das entregas dos serviços, conforme determinado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5.3 Será realizado um processo licitatório para adquirir o objeto.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	Un.	01	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)**

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

A contratação do objeto é por preço global.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada fornecimento de tampa de caixa d' água, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Substituição após quebra devido intemperes

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de fornecimento de tampa de caixa d' água, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 – RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 149
Assessor Técnico

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Matrícula: 171



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 184 - AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D' AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D' ÁGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tampa para caixa d'água para ser instalada no Residencial Boa Vista.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	Un.	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE. Não havendo divisão do objeto, entrega única.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Se faz necessária a aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

Justificativa da solução escolhida: Através de um processo licitatório será realizado a aquisição.

Justificativa da quantidade: De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Substituição após quebra devido intemperes

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.12. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.
- 10.2. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.
- 10.3. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Supervisor Técnico
Fábio Luís Coelho Abreu
Matrícula: 449
E-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)**

Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico
Matrícula: 149

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Matrícula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C50-0BFA-1B9D-A936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 29/05/2025 14:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4C50-0BFA-1B9D-A936>

Proc. Administrativo 2- 1.236/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 14:04:43

Segue o contato do Depósito Cardoso :

Gabriel : Cel.: (12) 9 9761 2166

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 3- 1.236/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 29/05/2025 às 14:05:32

Solicito o parecer da Diretoria

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 1.236/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 10/06/2025 às 08:33:46

Bom dia!

Poderá dar segmento ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 1.236/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 10:33:05

Segue a SC 232/2025.

—

Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_232_2025_TampaCaixaDagua.pdf



SC 00232/2025 (PC)			
Solicitado em:	12/06/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Se faz necessária a aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035073 Tampa para caixa d'água – 10.000 litros <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	1,0000	Un	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00	

SOLICITANTE	APROVADOR	COMPRADOR
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	

Proc. Administrativo 6- 1.236/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/06/2025 às 10:33:15

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 7- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 25/06/2025 às 08:45:06

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 10:45:27

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cotacao_cardoso_tampa_de_caixa_dagua.pdf

VALE REPRESENTAÇÃO

Cliente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CNPJ: 43.672.880/0001-55

Vendedor: GABRIEL GODOY

Data: 25/06/2025

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Tampa p/ cx d'água 10.000l Incofima	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
			Total Produto	R\$ 1.830,00

Descarga por conta da transportadora
Forma de Pagamento: sob análise
Validade orçamento: 10 dias - exceto com alteração tabela

Proc. Administrativo 9- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 10:54:44

Anexos:

ORCAMENTO_INCOFIMA_SAAE_APARECIDA_1_.pdf

**Incofima Industria e Comercio de fibras LTDA**

CNPJ: 01.525.242.0001/61

Endereço: Rua Reinaldo pinhat N°: 1120-E

Bairro: Quedas do Palmital

Site: www.incofima.com.br

E-mail: Expedicao@incofima.com.br

Fone: (49) 3322-2050

DADOS CLIENTE

VENDEDOR:	ANTONIO POLIDO	DATA:	25/06/2025
CLIENTE:	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE APARECIDA	FONE:	12 996414509
CNPJ:	43672880/001 55	E-MAIL:	CWBIRRIGACAO@GMAIL.COM
CIDADE:	APARECIDA SP pr	BAIRRO:	PONTE ALTA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ MACEDO COSTA 66		
OBS:			

PRODUTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL
TAMPA CX DEFIBRA DE 10000	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 950,00

Prazo de Entrega:	25 dd
-------------------	-------

Condições de pagamento:	PIX NA ENTREGA
-------------------------	----------------

Obs:	
------	--

Proc. Administrativo 10- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 10:04:20

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cotacao.pdf

**COTAÇÃO DE PREÇOS****SC 000232/2025 (PC)**

Fornecedor:	Leonel M. Comodo EPP				
CNPJ/CPF:	03.863.043 0001-99	IE:			
Endereço:	Rua Copertino Antunes Silva, 187				
Complemento:		Bairro:	Jd. Bela Vista		
Cidade:	Guaratinguetá	UF:	SP		
e-mail:	nhia-amaraal@yahoo.com.br	Fone:	(12)3133-2676	Cel:	99773-5140

Forma de Pagamento:	À Vista				
Data da cotação:	27/6/25	Validade da cotação:	1º/7/25	Prazo de entrega:	01 dia

Observação:

--	--	--	--	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035073 Tampa para caixa d'água – 10.000 litros <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima		1,0000	Un	1.780,00	1.780,00

Ass

Proc. Administrativo 11- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 30/06/2025 às 10:09:14

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Solicito o pre-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
SC_232.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/A12B-3D36-51EE-3A0F>



SC 00232/2025 (PC)

Solicitado em:	12/06/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Se faz necessária a aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035073 Tampa para caixa d'água – 10.000 litros MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	1,0000	Un	950,0000	950,00
TOTAL:				950,00	

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A12B-3D36-51EE-3A0F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12B-3D36-51EE-3A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 30/06/2025 10:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 30/06/2025 14:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A12B-3D36-51EE-3A0F>

Proc. Administrativo 12- 1.236/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/06/2025 às 14:48:22

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_219_SC_232_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	30/06/2025 14:48:34	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	01/07/2025 15:28:03	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC89-E7F8-3303-4E31**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00219/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
30/06/2025	232/2025	Estimativo	Inicial	950,00

DOTAÇÃO				
FICHA	14			ORÇADO
				55.500,00
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento		205.500,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		5.021,88
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		54.282,25
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		146.195,87
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				950,00
				SALDO (=)
				145.245,87

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de tampa para caixa d'água, devido ter quebrado em decorrência de fatores climáticos e muito tempo de uso e para oferecer uma boa qualidade de água para os usuários daquele residencial.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/FC89-E7F8-3303-4E31> e informe o código FC89-E7F8-3303-4E31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC89-E7F8-3303-4E31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/06/2025 14:48:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:28:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FC89-E7F8-3303-4E31>

Proc. Administrativo 13- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 30/06/2025 às 15:25:12

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 14- 1.236/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 08:57:08

Excelente dia,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_compra_tampa_caixa_d_agua.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.236/2025**, Dispensa de Licitação - Aquisição de tampa para caixa d'água instalada no Bairro Residencial Boa Vista em nosso Município.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para compra correlata à Tampa de Caixa d'Água instalada no Bairro Residencial Boa Vista em nosso Município. Em decorrência do desgaste natural pelo tempo de uso e à contribuição dos fatores climáticos que afetaram as condições do material, a troca do item é imprescindível e deverá acontecer de maneira célere.

A pretensão se arrimou na necessidade de manutenção dos reservatórios de distribuição de água, com maior atenção às substituições de tampas quebradas.

O material a ser adquirido será crucial ao sistema de distribuição de água. Com a compra a Autarquia irá garantir melhora e qualidade melhora da distribuição de água, o que é fundamental à saúde pública, a economia e o meio ambiente.

Cediço que problemas nessa seara e interrupções dos serviços geram custos à Administração, além de ferirem de morte a saúde e dignidade humana. Demais, a água e o acesso a ela são pilares do bem-estar, dignidade e qualidade da vida da sociedade em geral.

Evidente que a excelência na distribuição de água é imprescindível ao SAAE e ao nosso Município, com mote de saúde, segurança pública e ambiental. Além do mais, a aquisição configura justa homenagem aos princípios da economicidade e eficiência os serviços públicos.

A compra do elemento disposto na Formalização de Demanda e Termo de Referência também visa garantir a eficiência dos serviços do setor alcançado, desenvolvimento das atividades diárias, qualidade da

infraestrutura, além de proporcionar aos servidores condições para manter a produtividade.

Os documentos que acompanham o processo em tela demonstram as especificações e cotações do material, atendendo aos requisitos da legislação de regência. Prescindir da compra de tal produto certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia como um todo, além de prejudicar o público alvo, qual seja, os munícipes. A questão, inclusive, transcende o objeto da compra, guardando mote de saúde e segurança pública.

Da Legalidade e Viabilidade da Compra Direta

Cediço que a forma de compra direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é observar a manutenção dos sistemas da Autarquia, a eficiência das atividades oferecidas e a saúde e segurança pública, com a excelência nos serviços de distribuição de água à população.

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de compra segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A compra prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, retem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos

técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 01 de julho de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Proc. Administrativo 15- 1.236/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 01/07/2025 às 08:58:51

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 16- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 01/07/2025 às 09:04:59**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 572B-67EA-F52E-9AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:28:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/572B-67EA-F52E-9AFD>

Proc. Administrativo 17- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/07/2025 às 09:35:38

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.525.242/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1996	
NOME EMPRESARIAL INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INCOFIMA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REINALDO PINHAT	NÚMERO 810	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.815-275	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDICAO@INCOFIMA.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-2050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 09:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.525.242/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070010342-09

Data e hora da emissão 01/07/2025 09:07:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA
CNPJ: 01.525.242/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:09 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **D146.0DAC.2969.6238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.525.242/0001-61
Razão Social: INCOFIMA IND E COM DE FIBRAS MATTIELLO LTDA
Endereço: R REINALDO PINHAT 1120 E / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC / 89815-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061603590106762556

Informação obtida em 01/07/2025 09:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 18- 1.236/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 01/07/2025 às 09:50:11**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 152/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA **CNPJ:01.525.242/0001-61** no valor de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)** cujo o objeto consiste na AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/3CA5-B439-5F26-8221> e informe o código 3CA5-B439-5F26-8221



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA5-B439-5F26-8221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3CA5-B439-5F26-8221>

Proc. Administrativo 19- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 09:51:33

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
SE_257.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C321-D587-94A1-12CB>



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000257/2025

Pedido de empenho:	603	Data da SE:	01/07/2025	Empenho:		Valor:	950,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	219	Ficha:	14 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
Elemento:	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo												
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)												
Aplicação:	Geral - (110.0000)												
Centro de custo:	-												
Tipo de despesa:	-												
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD												
UO:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (0302)												
UE:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (030201)												

Fornecedor:

Código:	82681			CNPJ:	01.525.242/0001.61				
Nome:	INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA								
Endereço:	RuaRUA REINALDO PINHAT,810					CEP:	-		
Bairro:	QUEDAS DO PALMITAL			Cidade:	CHAPECO			UF:	SC
Tel.:	(49) 3322-2050		Fax:	-		E-mail:	expedicao@incofima.com.br		

Processo de compra:

Número:	PC 000152/2025	Data:	30/06/2025	Contrato:	-
Comprador:	Ana Júlia Galhardo Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000143/2025				

Histórico:

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA					
--	--	--	--	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035073 Tampa para caixa d'água – 10.000 litros MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	1,000	Un	950,000	950,000
Total Material:				950,00	

APARECIDA, 1 de Julho de 2025.

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C321-D587-94A1-12CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 01/07/2025 09:52:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:28:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C321-D587-94A1-12CB>

Proc. Administrativo 20- 1.236/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/07/2025 às 10:19:33

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_663_INCOFIMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	01/07/2025 10:19:44	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	01/07/2025 15:28:49	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CFE-92DB-9516-2D25**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00663/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
01/07/2025	Ordinário	Normal	SE - 257/2025	Inicial	950,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA (82681)	01.525.242/0001-61	FONE1: (49) 3322-2050
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
INCOFIMA		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua RUA REINALDO PINHAT, 810, LETRA E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECO/SC		E-MAIL:
		expedicao@incofima.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 152/2025	603/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 143/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	14	PRÉ-EMPENHO: 219/2025	ORÇADO
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	55.500,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			150.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	205.500,00
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa	0,00
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	59.304,13
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			146.195,87
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			950,00
			SALDO (=)
			145.245,87

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao06CFE92DB95162D252823F7B7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CFE-92DB-9516-2D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 01/07/2025 10:19:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:28:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6CFE-92DB-9516-2D25>

Proc. Administrativo 21- 1.236/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/07/2025 às 10:52:06

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

AF_421.pdf



MUNICÍPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000421/2025 - Emissão: 01/07/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA (82681)	01.525.242/0001-61
Endereço:	RUA RUA REINALDO PINHAT, 810 - QUEDAS DO PALMITAL, CEP: 89815275, CHAPECÓ - SC	
e-Mail:	expedicao@incofima.com.br	Contatos: (49) 3322-2050
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Seção Administração (020)
Solic.de Compra:	000232/2025

Processo de compra

Número:	000152/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000143/2025
Data:	30/06/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ANAJULIA		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00663/2025 - Ordinário	UO: 0302 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA UE: 030201 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 00014 030201 17.512.3002.2958 04 110.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	950,00
------------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.029.001.00035073</u> Tampa para caixa d'água – 10.000 litros <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tampa para caixa d'água – 10.000 litros Marca Incofima	1,0000	Un	950,0000	950,00
TOTAL:				950,00	
(novecentos e cinquenta reais)					

Proc. Administrativo 22- 1.236/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 01/07/2025 às 13:52:01**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 143/2025

CONTRATADA: INCOFIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MATTIELLO LTDA

CNPJ: 01.525.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D AGUA PARA SER INSTALADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA.

VALOR: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9722-187C-3E18-018B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 15:29:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9722-187C-3E18-018B>